

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição N° 2.904 • quarta-feira, 05 de Junho de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.241, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Cria comissão para avaliação técnica em prova de conceito de sistema de ponto eletrônico biométrico e designa servidores para atuarem.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa corretamente habilitada nos termos do processo licitatório nº 26.148/2023 - Pregão 02/2024, para exercício da atividade contratada;

**CONSIDERANDO** a determinação constitucional de atenção ao princípio da eficiência previsto no artigo 37, *caput*, da CR/88;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Técnica de Avaliação e Aprovação de sistema de ponto eletrônico biométrico, bem como ficam designados para atuarem os servidores:

- MARCIO JOSÉ TIAEN, matrícula 6481
- CARLOS HENRIQUE CRUZ VERNOCHE, matrícula 12.401
- DOMINGOS MONTERISI RIBEIRO, matrícula 13.167
- ANA PAULA VEASQUEZ ATTAGIBA, matrícula 12.828
- SHEILANE FERNANDES CHAVES, matrícula 2914-1
- KLEVISON LINO DE SOUZA, matrícula 5372
- MARCIA CRISTINA PIASSA VARANIS, matrícula 559-1
- LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE, matrícula 107700-7

**Art. 2º** As atribuições dos servidores cingem-se em avaliar (APROVAR/REPROVAR) pormenorizadamente os itens determinados no processo licitatório nº 26.148/2023 - Pregão 02/2024, bem como constantes no termo de referência, ETP, Edital e anexos.

**Art. 3º** A comissão será presidida pelo servidor MARCIO JOSÉ TIAEN, matrícula

6481, o qual caberá a organização e orientação dos demais integrantes, elaborando ao final relatório conclusivo de atendimento/desatendimento dos itens estabelecidos pela administração.

**Art. 4º** As atividades serão realizadas de forma gratuita e sem ônus a administração.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 378, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 728/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Educação;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar **ALESSANDRO ALENCAR PEREIRA DE SOUZA**, Profissional de Educação, mat. 7432, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga, carga horária de 40 h, a contar de 27 de maio de 2024.

**Art. 2º** Designar **RAQUEL RICCO WASSOUF**, Profissional de Educação, mat. 9632, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Ercy Cardoso e no Centro Municipal de Educação Infantil Telma da Costa Rodrigues, carga horária de 40 h, a contar de 13 de maio de 2024.

**Art. 3º** Designar **TATIANE ZABALA GOMES**, Profissional de Educação, mat.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N°1.061, de  
25/06/2012

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



10642, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Rural de Educação Infantil Porto Esperança, carga horária de 40 h, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**PORATARIA "P" Nº 379, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **LUANA CARDOSO RODRIGUES**, Técnico de Organização Escolar II, mat. 13640, na função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORATARIA "P" Nº 380, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **FRANCY COSTA PIRES**, Técnico de Organização Escolar II, mat. 9978, na função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORATARIA "P" Nº 381, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 2608, da função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORATARIA "P" Nº 382, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 2608, na função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORATARIA "P" Nº 383, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO FILHO**, Auxiliar de Serviços Operacionais II, mat. 6094, da função de Confiança de Supervisor de Serviço III,

símbolo FCA-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORATARIA "P" Nº 384, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO FILHO**, Auxiliar de Serviços Operacionais II, mat. 6094, na função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 045/2023 SISP - Processo: 3.095/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/Serviços de Pavimentação de Concreto Sextavado com Reaproveitamento de Lajotas Retiradas das Ruas Centrais do Entorno do Novo Pronto Socorro, em diversas ruas no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 03/06/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 003/2023 - Processo nº 33.299/2022 - Concorrência nº 03/2023.

PARTES: Município de Corumbá através da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 16.637.927/0001-77.

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do processo Administrativo nº 33.299/2022 - Concorrência Pública nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Corumbá, 14 de Maio de 2024.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. Gustavo de Oliveira Kroll - D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2024.

Pregão Eletrônico nº 77/2023. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais gráficos e serviços personalizados, para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 877,40. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: de 29 de maio de 2.024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2024-CGM, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Considerando a Instrução Normativa n.º 001/2022 - CGM, de 05 de maio de 2022, a qual "dispõe sobre orientações quanto à instrução processual referente às rotinas e padronização relacionados aos pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro, de acordo com os ditames da Lei Federal nº.8.666/93, no âmbito da administração pública direta do Município de Corumbá, autárquica e fundacional";

Considerando que a referida Instrução normativa surgiu num momento ímpar da nossa sociedade quando insumos e serviços contratados pela Administração sofreram impactos inimagináveis e imprevisíveis na economia por conta da



pandemia do coronavírus;

Considerando que houve a necessidade da intervenção do Poder Público sob pena de falência de Fornecedores e falta de insumos e/ou serviços necessários à população;

Considerando que diante deste cenário, a Controladoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, elaborou a Instrução Normativa n.º 001/2022-CGM objetivando a padronização dos pedidos de reequilíbrios que chegavam às dezenas nos Órgãos desta Municipalidade;

Considerando a entrada em vigor da Lei n.º 14.133/2021, que traz em seu bojo de maneira clara todas as diretrizes e regulamentações a serem utilizadas para a concessão de reequilíbrio de contrato, cabendo exclusivamente ao Ordenador de Despesas a concessão e a realização de cálculos para reajustamentos e revisões dos contratos de sua pasta;

Considerando que não estamos mais em momento de calamidade pública, não existindo mais a necessidade de uma tramitação extensa para a concessão de reequilíbrio financeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Instrução Normativa n.º 001/2022-CGM, que dispõe sobre orientações quanto à instrução processual referente às rotinas e padronização relacionados aos pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro, de acordo com os ditames da Lei Federal nº.8.666/93, no âmbito da administração pública direta do Município de Corumbá, autárquica e fundacional.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 04 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO MOREIRA  
Controladoria-Geral do Município  
Portaria "P" nº 272, de 06 de julho de 2023  
Matrícula nº 7317

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 251/2024

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ERICA POZZI, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias, com início em 27/02/2024 e término em 26/05/2024, conforme processo nº 7329/2024 de 06/03/2024;

II. HAYUME RENATA CABRERA MATIAS, matrícula 12848, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 28/02/2024 e término em 05/03/2024, conforme processo nº 6375/2024 de 28/02/2024;

III. JENICE MESSIAS SENNA, matrícula 1831, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/03/2024 e término em 29/03/2024, conforme processo nº 9581/2024 de 25/03/2024;

IV. JULIANA RITA ROMERO DA COSTA, matrícula 13611, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 14/03/2024 e término em 12/04/2024; conforme processo nº 8717/2024 de 18/03/2024;

V. LUCINEIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 11025, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde I, 14(quatorze) dias, com início em 25/03/2024 e término em 07/04/2024, conforme processo nº 9833/2024 de 27/03/2024;

VI. LYANNE PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula 9708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(quatorze) dias, com início em 27/02/2024 e término em 11/03/2024, conforme processo nº 6408/2024 de 28/02/2024;

VII. LYANNE PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula 9708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

14(quatorze) dias, com início em 12/03/2024 e término em 25/03/2024, conforme processo nº 8171/2024 de 13/03/2024;

VIII. MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula 5256, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 19/03/2024/2024 e término em 17/05/2024, conforme processo nº 9922/2024 de 27/03/2024;

IX. MAURICIO LOPO VIEIRA, matrículas 5262, Especialista de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 19/03/2024 e término em 28/03/2024, conforme processo nº 9777/2024 de 26/03/2024;

X. ROBERTA CHAGAS BRANDÃO DA SILVA, matrícula 1147, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180(cento e oitenta) dias, com início em 04/03/2024 e término em 30/08/2024, conforme processo nº 7552/2024 de 07/03/2024;

XI. ROBERTA CHAGAS BRANDÃO DA SILVA, matrícula 1147, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 14/02/2024 e término em 28/02/2024, conforme processo nº 6283/2024 de 28/02/2024;

XII. TANIA NOZIERES SANTANNA, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 12/03/2024 e término em 10/04/2024, conforme processo nº 8572/2024 de 15/03/2024;

XIII. VOLMER NUNES DA COSTA, matrícula 7969, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com inicio em 11/03/2024 e término em 25/03/2024, conforme processo nº 9507/2024 de 25/03/2024;

Corumbá, MS 04 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 252/2024

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ADRIANA PIRES, matrícula 4161, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 22/04/2024 e término em 26/04/2024, conforme processo nº 13243/2024 de 23/04/2024;

II. ANDREA LUNGUINHO SIQUEIRA TADEU, matrícula 10973, Técnica de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 22/04/2024 e término em 21/05/2024, conforme processo nº 13427/2024 de 24/04/2024;

III. BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO, matrícula 4249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 23/04/2024 e término em 27/04/2024, conforme processo nº 13183/2024 de 23/04/2024;

IV. ELIZANGELA DE OLIVEIRA SALVATERRA, matrícula 7749, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 22/04/2024 e término em 26/04/2024, conforme processo nº 13270/2024 de 23/04/2024;

V. GRAZIELE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 8941, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 17/04/2024 e término em 26/04/2024, conforme processo nº 13039/2024 de 22/04/2024;

VI. HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 10/04/2024 e término em 19/04/2024, conforme processo nº 11652/2024 de 11/04/2024;

VII. JANETE DUARTE DIONIZIO ALZAMENDE, matrícula 12851, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 09/04/2024 e término em 12/04/2024, conforme processo nº 11529/2024 de 10/04/2024;



- VIII. **JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1940, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 22/04/2024 e término em 06/05/2024, conforme processo nº 13170/2024 de 23/04/2024;
- IX. **LIDIANE FRANÇOZO TEIXEIRA**, matrícula 10646, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 22/04/2024 e término em 27/04/2024, conforme processo nº 13541/2024 de 25/04/2024;
- X. **LOURIVAL MONTEIRO DE MORAES**, matrícula 2576, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com inicio e, 18/04/2024 e término em 27/04/2024, conforme processo nº 13052/2024 de 22/04/2024;
- XI. **LUCIANA CASTELLO SOARES**, matrícula 1468, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 09/04/2024 e término em 08/05/2024, conforme processo nº 11641/2024 de 11/04/2024;
- XII. **LUCIANNE ANDREA FOWLER**, matrícula 9230, Analista Jurídico Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, 15(quinze) dias, com início 11/04/2024 e término em 25/04/2024, conforme processo nº 13028/2024 de 22/04/2024;
- XIII. **MARLENE SCHNEIDER**, matrícula 5277, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13(treze) dias, com início em 18/04/2024 e término em 30/04/2024, conforme processo nº 13038/2024 de 22/04/2024;
- XIV. **PATRICIA APARECIDA BARROS DE MATTOS GALHARTE**, matrícula 12627, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08(oito) dias, com início em 18/04/2024 e término em 25/04/2024, conforme processo nº 13140/2024 de 23/04/2024;
- XV. **SANDRA CASTELO**, matrícula 9587, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 22/04/2024 e término em 05/05/2024, conforme processo nº 13376/2024 de 24/04/2024;
- XVI. **SUELENE MIGUEL DIAS** matrícula 2473, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 14(quatorze) dias, com início em 23/04/2024 e término em 06/05/2024, conforme processo nº 13480/2024 de 24/04/2024;
- XVII. **SUELYN CRISTINE MONTEIRO RONDON**, matrícula 13049, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 22/04/2024 e término em 26/04/2024; conforme processo nº. 13178/2024 de 23/04/2024;
- XVIII. **TANIA NOZIERES DE SANT ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias, com início em 15/04/2024 e término em 13/07/2024, conforme processo nº 13239/2024 de 23/04/2024;
- XIX. **WALBEMIR NILSON GOMES DA COSTA**, matrícula 6394, Técnico de Apoio Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 45(quarenta e cinco) dias, com início em 10/04/2024 e término em 24/05/2024, conforme processo nº 13036/2024 de 22/04/2024;
- Corumbá, MS, 04 de junho de 2024.
- ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**
- RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 253 /2024**
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**
- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,
- CONCEDER:**
- Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:
- I. **ADRIELE SURUBI GOMES BARBOZA**, matrícula 10748, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 29/04/2024 e término em 28/05/2024, conforme processo nº 14256/2024 de 30/04/2024;
  - II. **ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias,
- com início em 26/04/2024 e término em 25/05/2024, conforme processo nº 13772/2024 de 26/04/2024;
- III. **CONCEIÇÃO DE ARRUDA CAVALCANTE BARONI**, matrícula 3836, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 29/04/2024 e término em 03/05/2024, conforme processo nº 14110/2024 de 30/04/2024;
  - IV. **DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 27/04/2024 e término em 26/05/2024, conforme processo nº 14047/2024 de 29/04/2024;
  - V. **ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrícula 8786 e 14284, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 25/04/2024 e término em 04/05/2024, conforme processo nº 13972/2024 de 29/04/2024;
  - VI. **ELIZANGELA RONDON CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 5165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 11/04/2024 e término em 17/04/2024, conforme processo nº 11866/2024 de 12/04/2024;
  - VII. **ELZITA DA SILVA FERNANDEZ AGUILERA**, matrícula 8359, Técnica de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 24/04/2024 e término em 03/05/2024, conforme processo nº 13693/2024 de 26/04/2024;
  - VIII. **HAYUME RENATA CABRERA MATIAS**, matrícula 12848, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 29/04/2024 e término em 13/05/2024; conforme processo nº. 14241/2024 de 30/04/2024;
  - IX. **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 26/04/2024 e término em 25/05/2024, conforme processo nº 13986/2024 de 29/04/2024;
  - X. **MARIA DO CARMO MENDES**, matrícula 6725, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 23/04/2024 e término em 26/04/2024, conforme processo nº 13934/2024 de 29/04/2024;
  - XI. **MARIA DO CARMO MENDES**, matrícula 6725, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 29/04/2024 e término em 28/05/2024, conforme processo nº 13937/2024 de 29/04/2024;
  - XII. **MARISTELA REIS PEREIRA**, matrícula 4897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 29/04/2024 e término em 13/05/2024, conforme processo nº 13918/2024 de 29/04/2024;
  - XIII. **MIROSLAV DE CRVALHO TEMELJKOVITCH**, matrícula 1445, Gestor de Atividades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 25/04/2024 e término em 29/04/2024, conforme processo nº 13674/2024 de 26/04/2024;
  - XIV. **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 27/04/2024 e término em 25/06/2024, conforme processo nº 13889/2024 de 29/04/2024;
  - XV. **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM DA SILVA**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 26/04/2024 e término em 25/05/2024, conforme processo nº 14130/2024 de 30/04/2024;
  - XVI. **NILO RUBENS DE SOUZA VALLE**, matrícula 7515, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14(quatorze) dias, com início em 29/04/2024 e término em 12/05/2024, conforme processo nº 14074/2024 de 30/04/2024;
  - XVII. **ORIANA FATIMA QUIDA DO NASCIMENTO SOARES** matrícula 12721, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com inicio em 22/04/2024 e término em 25/05/2024, conforme processo nº 13804/2024 de 26/04/2024;
  - XVIII. **SONIA IBARRA FRETEZ**, matrícula 5802, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 25/04/2024 e término em 01/05/2024, conforme processo nº 14010/2024 de 29/04/2024;
  - XIX. **VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrículas 9928 13292, Gestor de Relações Institucionais e Profissional de Educação, lotada nas Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com inicio em 25/04/2024 e término em 01/05/2024, conforme processo nº 13754/2024 de 26/04/2024;



Corumbá, MS, 04 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

## RESOLUÇÃO N° 32 de 04 de junho de 2.024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato n°. 08/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luziethe Coêlho, servidora pública, matrícula n° 5147, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n° 008/2024.

Art. 2º. Designar Lais do Nascimento, servidora pública, matrícula n° 9282, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 008/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 008/2024, Processo 17124/2.024, referente à contratação de empresa à aquisição de material gráfico e serviços personalizado, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Setores da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei n° 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 29 de maio de 2.024.

Corumbá/MS, 04 de junho de 2.024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" n°342/2.023

## FUNPREV

## ATO N°. 038/2024

## Concede a Sra. ROSA RODRIGUES TABORDA Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar n° 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. ROSA RODRIGUES TABORDA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, matrícula n° 1854-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar n° 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - TABELA A - 1.1. - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional n° 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional n° 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar n° 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 05 de junho de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RESOLUÇÃO FMIS n°. 09, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata n° 05/2024 em reunião Ordinária, datada em 29/05/2024.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. José Carlos Macena de Brito Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

## RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I - Apresentação do projeto "Sorriso de Criança" da Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós no valor de R\$ 180.047,35 (cento e oitenta mil e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Relatoria do membro titular Joelson Pereira Dib. **APROVADO POR UNANIMIDADE**;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de junho 2024.

José Carlos Macena de Brito Junior  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Resolução n.º 50 de 05 de junho de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n°. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 219, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo n° 33.799/2023, contrato administrativo n° 02/2024. Referente a contratação de empresa para prestação de obras/serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para construção da sede própria da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor MAURO MIRANDA CANDIA - Engenheiro Civil CREA- N° 2193/D-MS, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designada a servidora LARISSA EVELYN DOMINGOS PEREIRA - Matrícula - N° 13983002, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 05 de junho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" n° 352 de 17 de maio de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 080/2023 PROCESSO N° 16.101/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação Do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n° 16.101 de 18.05.2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal n° 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar n° 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 03 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Denilson Miranda dos Santos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 371/2022 - PROCESSO Nº 14.933 /2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 05/02/2024 a 31/12/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.91 Fundo Municipal de Man. e Desen. da Ed. Básica e Val. Profissional da Educação. FUNDEB - 12.367.0101.2612 - Educação Especial- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018, a Lei Complementar nº 150 de 04/04/2012.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 336/2022 - PROCESSO Nº 9.632/2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mayra da Paz Wegryn.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 05/02/2024 a 31/12/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.91 Fundo Municipal de Man. e Desen. da Ed. Básica e Val. Profissional da Educação. FUNDEB - 12.367.0101.2612 - Educação Especial- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018, a Lei Complementar nº 150 de 04/04/2012.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mayra da Paz Wegryn.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2022 - PROCESSO Nº 5.079/2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Lucimary da Silva Cruz Fialho.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 05/02/2024 a 31/12/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.91 Fundo Municipal de Man. e Desen. da Ed. Básica e Val. Profissional da Educação. FUNDEB - 12.367.0101.2612 - Educação Especial- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018, a Lei Complementar nº 150 de 04/04/2012.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lucimary da Silva Cruz Fialho.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2022 - PROCESSO Nº 4.798/2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Josiane dos Santos Arruda.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 05/02/2024 a 31/12/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.91 Fundo Municipal de Man. e Desen. da Ed. Básica e Val. Profissional da Educação. FUNDEB - 12.367.0101.2612 - Educação Especial- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018, a Lei Complementar nº 150 de 04/04/2012.**DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane dos Santos Arruda.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 441/2022 - PROCESSO Nº 24.274/2022****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 05/02/2024 a 31/12/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.91 Fundo Municipal de Man. e Desen. da Ed. Básica e Val. Profissional da Educação. FUNDEB - 12.367.0101.2612 - Educação Especial- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018, a Lei Complementar nº 150 de 04/04/2012.**DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº085/2024 - PROCESSO Nº 8458/2024.****OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 32h (trinta e duas) horas semanais, a contar do dia 30.04.2024 até 20.12.2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 - Secretaria Municipal de Educação - 24.91- Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e Valor. dos Profissionais da Educação**- FUNDEB - 12.361.0101-2580 - Gestão de RH - Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.****BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 085/2024 e o parecer jurídico nas páginas 74/76.**DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adriianne Valejo Tornacirole.**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Adriianne Valejo Tornacirole.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº071/2023 - PROCESSO Nº 9626/2023.****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Gleicy Coimbra Aparício.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 11.04.2024 até 20.12.2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação-24.91- Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e Valor. dos Profissionais da Educação - FUNDEB -12.365.0101.6583- Educação Infantil - Creche -31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 76/78.**DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleicy Coimbra Aparício.**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº005/2022 - PROCESSO Nº 9245/2022.****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Greicy Roa Pereira.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 11.04.2024 até 20.12.2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação-24.91- Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e Valor. dos Profissionais da Educação - FUNDEB -12.365.0101.6583- Educação Infantil - Creche 31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 116/118.**DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Greicy Roa Pereira.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº053/2024- PROCESSO Nº 5890/2024.****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Graucilene Solis Estevo.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 15.04.2024 até 20.12.2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.92- Fundo Municipal de Educação- 12.361.0101.2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Prazo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 74/76.**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graucilene Solis Estevo.**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº054/2022 - PROCESSO Nº 4228/2022.****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Maria Inês Nascimento de França.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 15.04.2024 até 20.12.2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação-24.91- Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e Valor. dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 12.361.0101-2580- Gestão de RH - Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 106/108.**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2024.**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Inês Nascimento de França.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº073/2023 - PROCESSO Nº 9581/2023.****PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Michelle da Silva de Oliveira Nascimento.**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20h (vinte) horas semanais para 40h (quarenta) horas semanais,



a contar do dia 08.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação-24.91-Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e Valor. dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 12.361.0101-2580- Gestão de RH - Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 86/88.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Michelle da Silva de Oliveira Nascimento.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº079/2023 - PROCESSO Nº 11075/2023.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Nancy Dias do Nascimento

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais, a contar do dia 11.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação-24.91-Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e Valor. dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 12.361.0101-2580- Gestão de RH - Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 91/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nancy Dias do Nascimento.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº031/2024- PROCESSO Nº 4434/2024.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Rosana de Moraes Gonçalves Galeano.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 15.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.92-Fundo Municipal de Educação- 12.361.0101.2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Prazo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 69/71.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosana de Moraes Gonçalves Galeano.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº047/2024 - PROCESSO Nº 5420/2024.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Rosemara Pessoa Cespedes.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 15.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.92-Fundo Municipal de Educação- 12.361.0101.2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Prazo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 68/70.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosemara Pessoa Cespedes

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 433/2022 - PROCESSO Nº 22743/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Rutnélia Nunes de Melo Añez.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 32 h (trinta e duas) horas semanais, a contar do dia 30.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação- 24.91-Fundo Mun. Manut. Des. Educ. Básica Valorização Profissionais da Educação - Fundeb- 12.367.0101.2612- Educação Especial- 31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 90/92.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rutnélia Nunes de melo Añez.

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº130/2022 - PROCESSO Nº 6631/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter

temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 08.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação-24.91-Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e Valor. dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 12.361.0101-2580- Gestão de RH - Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 96/98.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2024 - PROCESSO Nº 4433/2024.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Tárcia Cristina Silva Campos.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 32 h (trinta e duas) horas semanais, a contar do dia 08.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.92-Fundo Municipal de Educação- 12.361.0101.2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Prazo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 72/74.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tárcia Cristina Silva Campos.

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 432/2022 - PROCESSO Nº 22749/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Thais Aparecida Mello da Silva.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 32 h (trinta e duas) horas semanais, a contar do dia 30.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação- 24.91-Fundo Mun. Manut. Des. Educ. Básica Valorização Profissionais da Educação - Fundeb- 12.367.0101.2612- Educação Especial- 31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 90/92.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thais Aparecida Mello da Silva.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 8047/2023.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Tayane Alves Miranda.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 32 h (trinta e duas) horas semanais, a contar do dia 30.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00- Secretaria Municipal de Educação- 24.91-Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e Valor. dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 12.361.0101-2580- Gestão de RH - Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 79/81.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tayane Alves de Miranda.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº071/2024 - PROCESSO Nº 6490/2024.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Viviane da Silva Duran.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 08.04.2024 até 20.12.2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.00 Secretaria Municipal de Educação- 24.92-Fundo Municipal de Educação- 12.361.0101.2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental - 31.90.04 - Contratação por Prazo Determinado.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 367/2022 e o parecer jurídico nas páginas 70/72.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviane da Silva Duran.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2023 - PROCESSO Nº 12.898 /2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mayara Sara das Neves Azevedo.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, em virtude do Projeto de



Tecnologia Digitais e Comunicação (PROATIC), conforme justificativa Resolução SEMED 35/2023 e Justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 12.898/2023 de 20/04/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018 e o inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mayara Sara das Neves Azevedo.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2023 - PROCESSO Nº 15.017 /2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Silvana Dulce de Magalhães Alvarez.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, em virtude do Projeto de Tecnologia Digitais e Comunicação (PROATIC), conforme justificativa Resolução SEMED 35/2023 e Justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.017/2023 de 10/05/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018 e o inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silvana Dulce de Magalhães Alvarez.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 095/2023 - PROCESSO Nº 15.626 /2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Tereza Cristina Cardoso do Rosário.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, em virtude do Projeto de Tecnologia Digitais e Comunicação (PROATIC), conforme justificativa Resolução SEMED 35/2023 e Justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.626/2023 de 15/05/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018 e o inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tereza Cristina Cardoso do Rosário.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2023 - PROCESSO Nº 13.932 /2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Ulisses Felipe Yopie Mendez.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, em virtude do Projeto de Tecnologia Digitais e Comunicação (PROATIC), conforme justificativa Resolução SEMED 35/2023 e Justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 13.932/2023 de 28/04/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018 e o inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ulisses Felipe Yopie Mendez.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA JORNADA DE TRABALHO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2023 - PROCESSO Nº 29.373/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Claudineia Oliveira da Silva.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20h (vinte horas) semanais da carga horária de trabalho, firmado entre as partes, a partir do dia 01/02/2024, consoante justificativa constante na Comunicação nº 245/2024. Com a presente supressão, a carga horária total da contratada será de 20h (vinte horas) semanais.

**BASE LEGAL:** A base legal advém do Contrato Administrativo nº 119/2023, Parecer Jurídico de fls. 55/57, assim como ao anterior a este Termo, bem como da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018, a Lei Complementar nº 150 de 04/04/2012.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Claudineia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2023 - PROCESSO Nº 9.593 /2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Beatriz da Conceição Rojas.

**OBJETO:** O presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.593/2023, de 23/03/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018 e o inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2024.

**ASSINAM:** Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Beatriz da Conceição Rojas.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR**



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.595/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 04/06/2024, conforme CI 1008/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 22/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

**RESOLUÇÃO n.º 160.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.588/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.588/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 04/06/2024, conforme CI 1010/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 22/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

**RESOLUÇÃO n.º 161 .**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 40.682/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 40.682/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 22/05/2024, conforme CI 1011/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 22/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

**RESOLUÇÃO n.º 162.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 40.693/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 40.693/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 22/05/2024, conforme CI 1012/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 22/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal De Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Extrato da Justificativa de Dispensa do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Novo Olhar.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Novo Olhar, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 5.461/2024

**Interessada:** Instituto Novo Olhar, CNPJ/MF n. 23.323.463/0001-90, com sede na Rua Albuquerque, n. 41, Vila Mamona - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente.

**Valor Global:** R\$ 175.663,03.

**Exercício:** 2024

**Modalidade:** Termo de Fomento

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social por meio de diferentes atividades socioassistenciais, ações e atividades ligadas a formação e a assistência social, voltadas para a população em condição de vulnerabilidade decorrentes da pobreza e fragilização de vínculos efetivos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 05 de junho de 2024

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Iunes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução n.º 078 de 05 de junho de 2024**

**Ato legal autorizativo de anulação parcial de nota de empenho, referente ao Contrato Administrativo n.º 554/23, nota de empenho n.º 977/23.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatórias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2 Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar se houver.

**Art. 2º** - Considerando a justificativa dos autos do processo 554/23 - SMS, devido ao 2º Termo de Apostilamento ao contrato, realizou-se a anulação parcial da nota de empenho no valor de R\$ 26.622,40. Dessa forma, autorizamos a anulação parcial da nota de empenho referente ao contrato supramencionado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do termo da anulação.

Corumbá - MS, 05 de junho de 2024.

Beatrix Silva Assad  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" de n. 194, de 1 de junho de 2022

**Resolução n.º 079 de 05 de junho de 2024**

**Ato legal autorizativo de anulação parcial de nota de empenho, referente ao Processo Administrativo n.º 6792/2023 - SMS, Ata n.º 01/2023, nota de empenho n.º 46/24.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatórias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2 Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar se houver.

Art. 2º - Considerando a justificativa dos autos do processo 6792/2023, Ata nº 01/2023 Credenciamento - SMS, realizou-se a anulação parcial da nota de empenho em virtude do erro material de digitação no valor de R\$ 2.506,98. Dessa forma, autorizamos a anulação parcial da nota de empenho referente ao contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do termo da anulação.

Corumbá - MS, 05 de junho de 2024.

**Beatriz Silva Assad**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" de n. 194, de 1 de junho de 2022

**Resolução nº 080 de 05 de junho de 2024**

**Ato legal autorizativo de anulação parcial de nota de empenho, referente ao contrato administrativo nº 032/2023 - SMS.**

**A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatórias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2 Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar se houver.

Art. 2º - Considerando o Termo de Encerramento nos autos do processo nº 13.805/2022 ao contrato administrativo nº 032/2023 - SMS, realizou-se a anulação parcial da nota de empenho em virtude do encerramento contratual no valor de R\$ 385,40. Dessa forma, autorizamos a anulação parcial da nota de empenho referente ao contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do termo de encerramento de fls. 461, 30/11/2023.

Corumbá - MS, 05 de junho de 2024.

**Beatriz Silva Assad**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria "P" de n. 194, de 1 de junho de 2022

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**RESOLUÇÃO N° 10 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 11/2024, firmado pela Agência Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Kauê Rodrigues de Freitas, servidor público, matrícula nº 15.137, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 11/2024.

Art. 2º. Designar Híitalo Freitas Chavez, matrícula nº 13577, servidor público, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 11/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 11/2024, Processo 8497/2023, referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 29 de maio de 2024.

Corumbá-MS, 04 de Junho de 2.024.

**VITAL GONÇALVES MIGUÉIS**

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

**Extrato da Carta Contrato Nº 06/2024 - Processo nº 145/2023**

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa STS Comércio Varejista LTDA - EPP.

Objeto: Referente a aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as necessidades da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)

Dotação Orçamentária:

022750 - Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Funcional: 14.422.0102.4821.0000 - Gerenciamento das Ações e Proteção e Defesa do Consumidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - gêneros alimentícios

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da assinatura: 05/06/2024

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa AGUAMAR LTDA.